

**Ata da 5ª Reunião Plenária Ética
realizada em 03 de junho de 2019**

ATA 10/19

1 Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos do dia três de junho de dois mil e dezenove o Sr.
2 **Presidente – Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada
3 nominal consignando as presenças dos Conselheiros: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
4 Jr, Dra. Danyelle Marini, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Adryella Luz, Dra. Alessandra
5 Brognara, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Montanari, Dr. Fábio Ribeiro, Dr. Marcelo Polacow
6 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Dejuste, Dr. Rodinei Veloso e Dra. Rosana
7 Kagesawa.

8 O Senhor Presidente declarou instalada a **5ª Reunião Plenária Ética**.

9 Às dezenove horas e vinte e nove minutos constatou-se a presença do Dr. Dirceu Raposo de
10 Melo.

11 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

12 **1.1. Justificativas de ausência.** Não houve.

13 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 092/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

14 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
15 Processo Fiscal para providências.

16 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 093/2019** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**

17 **a)** Aprovar a deliberação anexa por unanimidade; **b)** Encaminhar ao Departamento de
18 Processo Fiscal para providências.

19 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

20 **2.1. Processos Éticos Disciplinares nº 166/2017 – Indiciado (a): P.A.M., nº 142/2017**
21 **– Indiciado (a): S.C.P., nº 120/2017 – Indiciado (a): D.A.B., nº 015/2018 – Indiciado**
22 **(a): R.D.B., nº 061/2018 – Indiciado (a): V.L.A., nº 017/2018 – Indiciado (a): G.F.,**
23 **nº 007/2017 – Indiciado (a): D.M.M., nº 193/2017 – Indiciado (a): G.D.M., nº**
24 **054/2018 – Indiciado (a): V.M.S. e nº 124/2017 – Indiciado (a): R.C.L.** – Presidiu o
25 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
26 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
27 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
28 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
29 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
30 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o
31 Conselheiro Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente da sessão esclareceu que estes Processos
32 Éticos Disciplinares foram instaurados por motivo de Não Prestação de Assistência e Não
33 Atendimento a Convocações e havendo o consenso dos presentes quanto ao parecer e voto
34 dos Conselheiros relatores, questiona a concordância quanto a votação em bloco.

35 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem e não
36 houve qualquer dissenso quanto à proposta de votação em bloco, considerando a
37 disponibilização prévia dos relatórios dos casos em comento. **Votação:** Acompanharam o
38 parecer e voto dos Conselheiros Relatores: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
39 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
40 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
41 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
42 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi
43 Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto dos
44 Conselheiros Relatores acompanhados pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,
45 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
46 Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio
47 Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
48 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
49 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
50 devidas providências.

51 **2.2. Processo Ético Disciplinar nº 060/2018 – Indiciado (a): E.A.S.** - Presidiu o
52 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
53 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
54 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
55 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
56 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
57 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o
58 Conselheiro Dr. Dirceu Raposo de Mello. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
59 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Não Prestação de Assistência e que a Conselheira
60 Relatora faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para se manifestar,
61 posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à Conselheira Relatora
62 Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório, em seguida foi dado o
63 direito dos 10 minutos à indiciada que informou não estar atuando no estabelecimento,
64 justamente por não conseguir um acordo com o chefe para que contratasse um outro
65 farmacêutico que a substituísse na sua ausência, confirmou os dados da leitura do relatório e
66 não tinha nada mais a declarar. O presidente novamente concedeu a palavra à Conselheira
67 Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, para leitura do seu voto no qual entendia
68 pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.** **DISCUSSÕES:** Foi facultada
69 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem, não houve manifestação. **Votação:**
70 Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora, Dra. Claudia Aparecida de Mello
71 Montanari, acompanhada pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
72 Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia
73 Tanigaki, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
74 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
75 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta.
76 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora
77 acompanhado pelos Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara
78 de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle
79 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
80 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei

81 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; **b)** Encaminhar à Secretaria das
82 Comissões de Ética para as devidas providências.

83 **2.3. Processo Ético Disciplinar nº 161/2017 – Indiciado (a): J.A.O.F.** - Presidiu o
84 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
85 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
86 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
87 Cristine Marini, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow
88 Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei
89 Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, o
90 Conselheiro Dr. Dirceu Raposo de Mello. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo
91 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidades profissionais e sanitárias e que o
92 Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada teria 10 minutos para
93 se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra ao
94 Conselheiro Relator Dr. Rodinei Vieira Veloso para leitura do seu relatório, em seguida foi dado
95 o direito dos 10 minutos ao indiciado que confirmou informações de seu depoimento pessoal
96 quanto à regularização para transmissão dos arquivos pelo SNGPC, reconheceu que deveria ter
97 sido mais atuante desde o início, mas que no município de Osasco é tudo muito complicado,
98 trabalhou de 6 a 7 anos com protocolo até que a VISA tomasse uma providência. O presidente
99 novamente concedeu a palavra ao Conselheiro Relator, Dr. Rodinei Vieira Veloso, para leitura
100 do seu voto no qual entendia pela penalidade de **Advertência. DISCUSSÕES:** Foi facultada a
101 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. A Dra. Danyelle Cristine Marini solicitou
102 vistas ao processo. **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria
103 das Comissões de Ética para as devidas providências.

104 **2.4. Processo Ético Disciplinar nº 036/2018 - Indiciado (a): J.T.L.** - Presidiu o
105 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
106 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
107 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
108 Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
109 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
110 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O
111 Presidente da sessão esclareceu que este Processo Ético Disciplinar foi instaurado por motivo
112 de Denúncia e que o Conselheiro Relator faria a leitura do relatório, em seguida a indiciada
113 teria 10 minutos para se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu
114 a palavra ao Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson para leitura do seu relatório, em
115 seguida foi dado o direito dos 10 minutos à indiciada que reconheceu seu erro por ter
116 dispensado o medicamento sem receita médica, confirmou que após contato telefônico com a
117 cliente foi informado que o medicamento não era o mesmo que necessitava e ficou surpresa
118 com a notificação da instauração do processo, pois em nenhum momento a cliente se alterou,
119 somente solicitou o dinheiro de volta. O presidente novamente concedeu a palavra ao
120 Conselheiro Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson, para leitura do seu voto no qual entendia pela
121 penalidade de **Multa de 1 (um) salário mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a
122 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Rodinei Vieira Veloso, após o relato
123 da profissional, entendeu que a mesma não pode ser considerada culpada pela dispensação,
124 uma vez que, a própria cliente solicitou o medicamento anti-hipertensivo com nomes parecidos,
125 assim, propõe o **Arquivamento** do processo. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dr. Marcelo
126 Polacow Bisson – penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.** Acompanharam

127 voto do Conselheiro Relator: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
128 Oliveira, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine
129 Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda
130 Carvalho e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. Conselheiro Divergente: Dr. Rodinei Vieira
131 Veloso – **Arquivamento**. Acompanharam voto do Conselheiro Divergente: Dr. Antonio Geraldo
132 Ribeiro dos Santos Junior com declaração de voto, alegando que o paciente não foi prejudicado;
133 Dr. Fabio Ribeiro da Silva com declaração de voto, por entender que não ficou claro o
134 procedimento da dispensação, pois a paciente alega uma coisa e a farmacêutica alega outra;
135 e Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste com declaração de voto, alegando que a indiciada
136 trouxe fatos novos, dizendo outra versão que não estava nos autos. **DECISÃO: a)** aprovar,
137 por maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator acompanhado pelos
138 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra.
139 Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
140 Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra.
141 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
142 devidas providências.

143 **2.5 Processos Éticos Disciplinares nº 149/2017– Indiciado (a): P.L.A.G.C.** – Presidiu o
144 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
145 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
146 Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle
147 Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto
148 Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira
149 Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O
150 Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Célia Tanigaki, para que
151 fizesse a leitura do relatório e posteriormente seu voto, no qual entendia pela penalidade de
152 **Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e Suspensão de 6 (seis) meses do**
153 **exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros
154 se manifestarem. Dra. Danyelle Cristine Marini entendeu que a profissional infringiu os artigos
155 12 inciso XIV; 14 incisos III, VI, VIII e XV e 18 inciso I, assim, propõe a penalidade de **Multa**
156 **de 3 (três) salários mínimos regionais e Suspensão de 9 (nove) meses do exercício**
157 **profissional. VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki – Penalidade: **Multa de 3**
158 **(três) salários mínimos regionais e Suspensão de 6 (seis) meses do exercício**
159 **profissional.** Conselheira Divergente Dra. Danyelle Cristine Marini – Penalidade: **Multa de 3**
160 **(três) salários mínimos regionais e Suspensão de 9 (nove) meses do exercício**
161 **profissional.** Acompanharam o voto da Conselheira Divergente Dra. Adryella de Paula Ferreira
162 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
163 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
164 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
165 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi
166 Kagesawa Motta. **DECISÃO: a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da Conselheira
167 Divergente, Dra. Danyelle Cristine Marini, acompanhada pelos Conselheiros: Dra. Adryella de
168 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
169 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.
170 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria
171 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.
172 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as

173 devidas providências.

174 **2.6 Processos Éticos Disciplinares nº 011/2018 – Indiciado (a): F.R.A. e nº 196/2017**

175 **– Indiciado (a): R.L.F.** – Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à

176 sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de

177 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Claudia

178 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.

179 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria

180 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.

181 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O presidente da sessão esclareceu que os processos éticos

182 disciplinares mencionados necessitarão ser repautados por solicitação do Conselheiro Relator

183 Dr. Dirceu Raposo de Mello. **DECISÃO:** a) os processos foram retirados de pauta; b)

184 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

185 **2.7. Processos Éticos Disciplinares nº 157/2017 – Indiciado (a): E.B.P.** – Presidiu o

186 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de

187 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos

188 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr.

189 Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria

190 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.

191 Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Célia

192 Tanigaki e Dra. Danyelle Cristine Marini. O Presidente da sessão esclareceu que este Processo

193 Ético Disciplinar foi instaurado por motivo de Irregularidades profissionais e sanitárias e que a

194 Conselheira Relatora faria a leitura do relatório, em seguida o indiciado teria 10 minutos para

195 se manifestar, posteriormente a leitura do voto seria realizada. Concedeu a palavra à

196 Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes para leitura do seu relatório, em seguida

197 foi dado o direito dos 10 minutos ao indiciado que confirmou informações de seu depoimento

198 pessoal quanto ao cadastro para transmissão dos arquivos pelo SNGPC, que dependia da

199 regularização da AFE e não tinha muito mais a acrescentar. O presidente novamente concedeu

200 a palavra à Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, para leitura do seu voto no

201 qual entendia pela penalidade de **Advertência sem publicidade**. **DISCUSSÕES:** Foi facultada

202 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos

203 Santos Junior esclareceu que o Conselho sempre solicita a apresentação da AFE em suas

204 fiscalizações. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Luciana

205 Canetto Fernandes: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira,

206 Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.

207 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria

208 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.

209 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **DECISÃO:** **a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer

210 e voto da Conselheira Relatora, Dra. Luciana Canetto Fernandes, acompanhada pelos

211 Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr.

212 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.

213 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria

214 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra.

215 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as

216 devidas providências.

217 **2.8. Processos Éticos Disciplinares nº 174/2017 – Indiciado (a): T.S.A.A.** - Presidiu o

218 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de

219 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
220 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
221 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
222 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
223 Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a
224 Conselheira Dra. Célia Tanigaki. O Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira
225 Relatora, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, que fez a leitura do relatório e posteriormente
226 seu voto no qual entendia pela penalidade de **Advertência sem publicidade, Multa de 1**
227 **(um) salário mínimo regional e Suspensão de 3 (três) meses do exercício**
228 **profissional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
229 manifestarem. Dr. Fabio Ribeiro da Silva entendeu que a profissional também infringiu os
230 artigos 14 incisos XVI e 18 inciso I, assim, propõe a penalidade de **Advertência sem**
231 **publicidade, Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e Suspensão de 3 (três)**
232 **meses do exercício profissional. VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora Dra. Rosana Matsumi
233 Kagesawa Motta – Penalidade: **Advertência sem publicidade, Multa de 1 (um) salário**
234 **mínimo regional e Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**
235 Acompanharam o voto da Conselheira Relatora: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra.
236 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr. Marcelo
237 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste.
238 Conselheiro Divergente Dr. Fabio Ribeiro da Silva – Penalidade: **Advertência sem**
239 **publicidade, Multa de 3 (três) salários mínimos regionais e Suspensão de 3 (três)**
240 **meses do exercício profissional.** Acompanharam o voto do Conselheiro Divergente: Dr.
241 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dra. Luciana Canetto
242 Fernandes e Dr. Rodinei Vieira Veloso. A Dra. Danyelle Cristine Marini se absteve. **DECISÃO:**
243 **a)** aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da Conselheira Relatora, Dra. Rosana
244 Matsumi Kagesawa Motta, acompanhada pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira
245 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dr.
246 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho
247 Dejuste. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
248 **2.9. Processos Éticos Disciplinares nº 119/2017 – Indiciado (a): S.M.J. e nº 177/2017**
249 **– Indiciado (a): M.M.C.** Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à
250 sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de
251 Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello
252 Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
253 Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho,
254 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Rodinei Vieira Veloso e Dra. Rosana Matsumi
255 Kagesawa Motta; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Célia Tanigaki. O presidente
256 da sessão esclareceu que nos processos éticos disciplinares mencionados foram solicitadas
257 diligências pelas Conselheiras Reladoras Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dra. Priscila Nogueira
258 Camacho Dejuste, respectivamente, sendo os mesmos retirados de pauta para cumprimento.
259 **DECISÃO: a)** o processo foi retirado de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de
260 Ética para as devidas providências.
261 **2.10. Processo Ético Disciplinar nº 019/2018 – Indiciado (a): C.A.T.D.** – Presidiu o
262 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
263 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
264 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.

265 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
266 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.
267 Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Célia Tanigaki e Dra.
268 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão concedeu a palavra ao Conselheiro
269 Relator, Dr. Marcelo Polacow Bisson, que fez um breve resumo do Processo Ético Disciplinar,
270 considerando a disponibilização prévia do relatório do caso em comento, no qual entendia pela
271 penalidade de **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional. DISCUSSÕES:** Foi
272 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. Não houve manifestação.
273 **VOTAÇÃO:** Acompanharam o Conselheiro Relator Dr. Marcelo Polacow Bisson: Dra. Adryella
274 de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
275 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
276 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria
277 Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso.
278 **DECISÃO: a)** aprovar, por unanimidade de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator, Dr.
279 Marcelo Polacow Bisson, acompanhado pelos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz,
280 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
281 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de
282 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Maria Fernanda
283 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)** Encaminhar
284 à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
285 **2.11. Processo Ético Disciplinar nº 037/2018 – Indiciado (a): A.G.P.** – Presidiu o
286 Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de
287 Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
288 Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr.
289 Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo
290 Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr.
291 Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste julgamento, as Conselheiras Dra. Célia Tanigaki e Dra.
292 Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O Presidente da sessão concedeu a palavra à Conselheira
293 Relatora, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, que fez a leitura do relatório e
294 posteriormente seu voto no qual entendia pela penalidade de **Multa de 1 (um) salário**
295 **mínimo regional. DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
296 manifestarem. Não houve manifestação. **Votação:** Acompanharam o parecer e voto da
297 Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: Dra. Adryella de Paula Ferreira
298 Luz, Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra.
299 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de
300 Mello, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson,
301 Dra. Maria Fernanda Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **DECISÃO: a)** aprovar, por
302 unanimidade de votos, a proposta da Conselheira Relatora, Dra. Priscila Nogueira Camacho
303 Dejuste, acompanhada dos Conselheiros: Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
304 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de
305 Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
306 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
307 Carvalho e Dr. Rodinei Vieira Veloso. **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para
308 as devidas providências.
309 **2.12. Processos Éticos Disciplinares nº 115/2017 – Indiciado (a): M.E.O.S.; nº**
310 **197/2017 – Indiciado (a): A.S.S.; nº 183/2017 – Indiciado (a): N.M.R.P.A. e nº**

311 **041/2018 – Indiciado (a): S.N.A.** - Presidiu o Conselheiro Dr. Marcos Machado Ferreira.
312 Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz, Dra. Alessandra
313 Brognara de Oliveira, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Claudia Aparecida de
314 Mello Montanari, Dra. Danyelle Cristine Marini, Dr. Dirceu Raposo de Mello, Dr. Fabio Ribeiro
315 da Silva, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Maria Fernanda
316 Carvalho, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste e Dr. Rodinei Vieira Veloso; ausentes, neste
317 julgamento, as Conselheiras Dra. Célia Tanigaki e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta. O
318 presidente da sessão esclareceu que os Processos éticos disciplinares mencionados, necessitam
319 ser repautados em virtude do encerramento da sessão plenária. **DECISÃO: a)** os processos
320 foram retirados de pauta; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
321 providências.

322 **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

323 **3.1. Regulamento do Fundo de Assistência. DECIDE: a)** Repautar; **b)** Encaminhar ao
324 Gabinete da Diretoria para providências.

325 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às
326 vinte e duas horas e nove minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária Paola
327 Almeida Frederico. São Paulo, três de junho de dois mil e dezenove.

328 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____

329 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Junior: _____

330 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____

331 Dra. Danyelle Cristine Marini: _____

332 Dra. Adryella de Paula Ferreira Luz: _____

333 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____

334 Dra. Célia Tanigaki: _____

335 Dra. Claudia Ap. de Mello Montanari: _____

336 Dr. Dirceu Raposo de Mello: _____

337 Dr. Israel Murakami: _____

338 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____

339 Dr. Rodinei Vieira Veloso: _____

340 Dra. Rosana Matsumi K. Motta: _____